DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2026 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e na Portaria Senatran nº 965, de 25 de julho de 2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.051859/2025-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEAUTO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.572.301/0001-00, situada no Município de JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, Rodovia Empresário João Santos Filho, SN, KM 2 34, CEP: 54.360-040, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.